

**DECRETO Nº 1.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre os cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados referente a Empresa **TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A.**”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** *que no exercício 2016, através do processo de pagamento n.º 1726/2016, foi feito acordo de pagamento integral e em uma única parcela das faturas da empresa TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, por meio do empenho n.º00605-000;*

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar processados dos exercícios de 2013 à 2015, que foram objeto de acordo de pagamento integral e em uma única parcela das faturas da empresa TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A, por meio do empenho n.º00605-000.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 29 de Dezembro de 2016.

**CLAUDIO MANNARINO**

**Prefeito**